## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

4ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0005124-85.2018.8.26.0566** 

Classe - Assunto Habilitação de Crédito - Recuperação judicial e Falência

Requerente: Aparecida Trevizan

Requerido: Dynamic Technologies Automotiva do Brasil Ltda

Prioridade Idoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Flavia de Almeida Montingelli Zanferdini

Vistos.

**Aparecida Trevizan**, devidamente qualificada nos autos, requer habilitação de crédito nos autos de Recuperação Judicial e Falência da empresa **Dynamic Technologies Automotiva do Brasil Ltda**, apontando para tanto o valor de R\$ 1.500,00.

Manifestação do Administrador Judicial às fls. 06/08 e do Ministério Público às fls. 14, posicionando-se pela inclusão do crédito de R\$ 1.500,00 em favor de Aparecida Trevizan classificado como extraconcursal.

É o relatório.

Fundamento e decido.

Os documentos que instruem a inicial comprovam a existência do crédito, decorrente da atuação como perita contábil nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0010460-92.2014.5.15.008, sendo seus honorários fixados em 01.06.2017 no valor de R\$ 1.500,00, portanto, após a decretação da falência, logo, de natureza extraconcursal.

O Administrador Judicial opinou pela procedência (fls. 06/08), seguindo mesmo sentido o Ministério Público (fls. 14).



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a habilitação para o fim de deferir a inclusão do crédito em nome de APARECIDA TREVIZAN, no importe de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), no Quadro Geral de Credores, na categoria extraconcursal, nos termos do artigo 84 da Lei nº 11.101/2005.

Não há condenação em verba honoraria em razão da natureza do incidente.

Dê-se ciência ao Administrador Judicial para as providências cabíveis.

Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

Publique-se. Intimem-se.

São Carlos, 15 de junho de 2018.